

TERMO ADITIVO N.º 19.16.2305.0074043/2024-45

CONTRATO N.º 19.16.3901.0147163/2023-68

CONTRATO SIAD N.º 9400054

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.740.940/0001-42, com sede na Rua Jatobá, nº 137 B, bairro Rosário, em Mariana/MG, CEP 34.422-162, neste ato representada por **José G. da Silva**, CPF nº ***.189.866-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei Estadual nº 13.994 de 18/09/2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 24/01/2012, e também pelo Decreto Estadual nº 47.524, de 06/11/2018, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 158/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e ampliação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Montes Claros – MG”:

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) a prorrogação do prazo de execução e alteração das medições;
- 1.3) o acréscimo de 0,18% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato;
- 1.4) o reajuste dos itens acrescidos planilhados e não planilhados do 1º Termo aditivo;
- 1.5) a supressão de 0,0009% do valor global inicial atualizado do Contrato;
- 1.6) o reajuste da supressão de itens planilhados do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de **26/11/2025 até 25/05/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Prorrogação do prazo de execução e alteração das medições

Fica prorrogado o prazo de execução da obra a partir de 01/09/2025 até 01/10/2025, inclusive conforme manifestação da Diretoria de Fiscalização de Obras, alterando-se para 19 o número de medições, na forma explicitada a seguir:

18ª PARCELA – ATÉ 99%

19ª PARCELA – ATÉ 100%

CLÁUSULA QUARTA – Dos acréscimos e da supressão

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 0,18% ao valor global inicial atualizado do contrato, sendo 0,14% correspondentes ao acréscimo de itens não planilhados, no importe de R\$ 10.712,29 (dez mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos), e 0,04% correspondente ao acréscimo de itens planilhados, na quantia de R\$ 3.006,35 (três mil, seis reais e trinta e cinco centavos), e suprime-se 0,0009% do valor global atualizado do contrato correspondente à quantia de R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme descrito no Anexo Único e planilha (7746588), para atender às necessidades da **Contratante**.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste

Os itens planilhados e não planilhados do 1º Termo Aditivo ficam reajustados pelo índice INCC no percentual de 3,57%, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, sendo:

5.1) Em função da atualização do acréscimo, adiciona-se ao valor global do contrato as seguintes quantias:

5.1.1) R\$ 3.234,25 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 0,04% sobre o valor global inicial atualizado do contrato, referente ao acréscimo dos itens planilhados, e

5.1.2) R\$ 2.909,90 (dois mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), correspondente ao percentual de 0,04% sobre o valor global inicial atualizado do contrato, referente ao acréscimo dos itens não planilhados.

5.2) Em função da atualização da supressão dos itens planilhados do 1º Termo Aditivo, reduz-se do valor global do contrato a quantia de R\$ 1.403,05 (um mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos), correspondente ao percentual de 0,02% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

Em função dos acréscimos de itens não planilhados e itens planilhados e do reajuste dos itens planilhados de acréscimo, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 19.862,79** (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo: R\$ 13.718,64 (treze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) referentes aos acréscimos e R\$ 6.144,15 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos) referentes ao reajuste, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.51.03 – Fonte 10.1, e **reduz-se** do valor global do Contrato, em virtude da supressão e do reajuste da supressão de itens planilhados, a quantia de **R\$ 1.466,38** (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos) referentes à supressão e R\$ 1.403,05 (um mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos) referentes ao reajuste da supressão, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2028.0001.4.4.90.51.03 - Fonte 60.1, ambas com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em função das alterações acima descritas, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de **R\$ 7.554.612,75** (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e doze reais

e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade **fiança bancária**, no valor de **R\$ 377.730,64** (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), com validade adequada à nova vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 9400054		Acompanhamento das Alterações Contratuais				
		R\$	Acréscimo (%)	Reajuste (%)	Supressão (%)	R\$
Valor Global Inicial		7.148.220,74				
1º TA	Acréscimo de itens NÃO planilhados		1,14%			81.509,85
	Acréscimo de itens planilhados		1,27%			90.595,31
	Supressão				0,55%	39.301,04
2º Apostilamento	Valor passível de reajuste	7.148.220,74		3,57%		255.191,48
Valor Global Inicial Atualizado		7.403.412,22				
Solicitação Atual	Acréscimo de itens NÃO planilhados		0,14%			10.712,29
	Acréscimo de itens planilhados (atualizado pelos índices de reajuste)		0,04%			3.006,35
	Supressão de itens planilhados				0,0009%	63,33
	Atualização do acréscimo dos itens planilhados do 1º TA	90.595,31	0,04%	3,57%		3.234,25
	Atualização do acréscimo dos itens NÃO planilhados do 1º TA	81.509,85	0,04%	3,57%		2.909,90
	Atualização da supressão de itens planilhados do 1º TA	39.301,04	0,02%	3,57%		1.403,05
% Acumulado			2,69%		0,5507%	
Valor Global Atualizado da Obra						7.554.612,75

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

José G. da Silva
Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 10:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/09/2024, às 11:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/09/2024, às 13:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 19/09/2024, às 13:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8057885** e o código CRC **37D5D161**.